



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 11

J  
CPL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças, CNPJ: 01.612.830/0001-32  
Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13.601.386/0001-39  
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 11.426.976/0001-47  
Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.426.957/0001-10



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A pretendida contratação está prevista no Planejamento das Secretarias Municipal de Santana do Maranhão/MA, para o ano de 2025. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.



### Equipe de Planejamento

Andreza Ferrão Alves - CPF: 609.130.033-44  
Marilene Pereira Dias Souza – CPF: 978.796.811-91  
Willames Silva Oliveira – CPF: 063.294.963-58  
Mikael Kauâ Santos Barroso – CPF: 615.194.113-55



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão enfrenta a necessidade premente de garantir a funcionalidade e eficiência dos veículos utilizados nas repartições públicas. No cotidiano da administração pública, o bom funcionamento das atividades municipal.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão identificou a necessidade de formalizar um Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração e Finanças. Esta demanda surge em razão da complexa realidade local que abrange diversas ações e programas nas áreas mencionadas, os quais dependem do fornecimento adequado e contínuo de alimentos para garantir a efetividade dos serviços prestados à população.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 12

J

CPL

O problema a ser resolvido está ligado à dificuldade de abastecimento regular e adequado de insumos alimentares, o que impacta diretamente na execução das atividades das secretarias envolvidas. A interrupção ou a insuficiência na entrega de gêneros alimentícios pode comprometer ações fundamentais como a alimentação escolar, programas de nutrição e assistência social, além de afetar a eficiência dos serviços de saúde que necessitam de uma dieta adequada para os atendidos.

A necessidade de realizar a contratação de forma sistemática e organizada se justifica pela importância do planejamento e da eficiência na gestão dos recursos públicos. O registro de preços permitirá à administração pública ter acesso a um cardápio diversificado de produtos com preços previamente definidos e condições de fornecimento estabelecidas, facilitando aquisições futuras com agilidade e conformidade às demandas emergenciais que podem surgir ao longo do exercício fiscal.

Sob o ponto de vista do interesse público, assegurar a continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para garantir a qualidade dos serviços oferecidos à população de Santana do Maranhão. Isso reflete diretamente na promoção da segurança alimentar e na dignidade dos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Portanto, a implementação desta contratação não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma o compromisso da administração municipal com o bem-estar da comunidade e o uso responsável dos recursos públicos.

Em resumo, a descrição desta necessidade evidencia a urgência e relevância do registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, refletindo uma ação focada no fortalecimento das políticas públicas essenciais e na promoção da saúde e bem-estar da população santanense.

**Fundamentação:** inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.



#### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente elaboração tem como objetivo definir os requisitos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com vistas a atender as demandas das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão. Os requisitos a seguir visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente as necessidades identificadas, garantindo qualidade e eficiência na entrega dos produtos.

Requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 13

J  
CPL

1. Os gêneros alimentícios devem ser in natura ou industrializados, conforme especificações adequadas, e atender a padrões de qualidade, frescor e prazo de validade compatíveis com o consumo imediato e programas de distribuição.
2. Todos os produtos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente, incluindo o cumprimento das normas da Anvisa e do Ministério da Saúde, garantindo segurança alimentar.
3. A empresa contratada deverá apresentar certificado de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e estar regularizada perante a Receita Federal e a Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão.
4. A empresa deverá comprovar experiência mínima de três anos no fornecimento de gêneros alimentícios a instituições públicas ou privadas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
5. Todos os produtos devem ser entregues em condições adequadas de transporte, com frota refrigerada, quando necessário, garantindo a integridade dos gêneros alimentícios.
6. É imprescindível que a empresa tenha um sistema de rastreabilidade dos produtos, permitindo a identificação de lotes e validade, desde a origem até a entrega final.
7. As propostas apresentadas devem detalhar o calendário de entregas, com frequência semanal, conforme demanda das secretarias, para garantir a regularidade no abastecimento.
8. O fornecimento deve incluir uma variedade de gêneros alimentícios, como frutas, verduras, legumes, carnes, laticínios, grãos e produtos não perecíveis, conforme lista a ser elaborada pelas secretarias em questão.
9. A empresa deverá dispor de um canal de comunicação ativo para atendimento às solicitações e reclamações, garantindo resposta ágil e eficaz dentro de tempos estabelecidos.
10. A contratada deverá oferecer um programa de formação e capacitação para os colaboradores responsáveis pela manipulação e distribuição dos alimentos, visando assegurar boas práticas de higiene e segurança alimentar.

Estes requisitos foram elaborados buscando atender ao princípio da economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando um fornecimento adequado e de qualidade, que beneficie diretamente a população do município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 14

CPL

Fundamentação: inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso II da IN 40/2020.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### Solução 1: Compra Direta de Alimentos em Fornecedores Locais

#### Vantagens:

- Custo: Pode ser mais econômico devido à redução de custos de transporte e logística.
- Qualidade: Possibilidade de adquirir produtos frescos e de alta qualidade, direta de produtores locais.
- Flexibilidade: Facilidade em realizar encomendas específicas conforme demanda de cada secretaria.
- Suporte: Contratação direta permite um relacionamento próximo com fornecedores.

#### Desvantagens:

- Escalabilidade: Dificuldade em atender grandes volumes de fornecimento de maneira rápida.
- Variedade: Limitações na gama de produtos disponíveis, dependendo do local.
- Risco de Descontinuidade: Dependência de pequenos fornecedores pode resultar em falta de produtos.

### Solução 2: Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico

#### Vantagens:

- Custo: Pode gerar economia pela competição entre fornecedores.
- Eficiência: Processo ágil com possibilidade de acelerar o acesso aos produtos necessários.
- Variedade: Ampla gama de fornecedores e produtos disponíveis para atendimento às diferentes secretarias.
- Tempo de Implementação: Estabelece um contrato de longa duração que pode facilitar futuras aquisições.

#### Desvantagens:

- Complexidade: Processo de pregão pode ser demorado e requer planejamento detalhado.
- Preparação: Necessidade de elaboração de edital complexo, demandando recursos de pessoal e tempo.
- Qualidade: Risco de seleção de fornecedores apenas pelo menor preço, quem pode comprometer a qualidade dos alimentos fornecidos.



### Solução 3: Parcerias com Cooperativas de Agricultores

#### Vantagens:

- Custo: A compra em cooperativas pode ter preços competitivos e acessíveis.
- Sustentabilidade: Fomento à economia local e práticas agrícolas sustentáveis.
- Qualidade: Produtos geralmente frescos e com controle de qualidade pelos próprios agricultores.
- Suporte: Relacionamento contínuo possibilitando adaptações nas demandas.

#### Desvantagens:

- Variedade: A disponibilidade de produtos pode ser sazonal, dependendo da produção local.
- Logística: A distribuição e entrega podem ser limitadas pelas capacidades das cooperativas.
- Formalização: A necessidade de formalização de parcerias pode tornar o processo mais demorado.

### Solução 4: Contratação de Empresa Especializada em Distribuição Alimentar

#### Vantagens:

- Capacidade: Empresas especializadas têm infraestrutura para atender grandes volumes de demanda.
- Variedade: Oferecem um portfólio amplo de produtos alimentícios que atendem às necessidades das diversas secretarias.
- Qualidade garantida: Normalmente possuem certificações de qualidade e segurança alimentar.
- Suporte e Manutenção: Geralmente, oferecem serviços de suporte logístico e manutenção de cadeia de frio.

#### Desvantagens:

- Custo: Podem ter preços mais altos em comparação com fornecedores locais ou cooperativas.
- Flexibilidade: Menor flexibilidade para personalizações em pedidos frequentes.
- Prazo de Implementação: Tempo para formalização de contratos e início das operações podendo ser extenso.

#### Análise Comparativa:

- Custo: A compra direta (Solução 1) e as cooperativas (Solução 3) tendem a ser mais econômicas, enquanto a contratação de empresas especializadas (Solução 4) pode apresentar custos mais elevados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 16

J  
CPL

- Qualidade: A compra local e cooperativas frequentemente oferecem produtos frescos, em contrapartida, as empresas de distribuição especializada contam com certificações de controle de qualidade. O modelo de Registro de Preços (Solução 2) pode resultar em variações na qualidade.
- Flexibilidade: Enquanto a compra direta e as cooperativas são mais flexíveis e adaptáveis a demandas específicas, a empresa especializada pode limitar a personalização de pedidos.
- Logística: As empresas especializadas geralmente têm melhor infraestrutura logística para atender maior escala, ao passo que a compra local e cooperativas podem enfrentar desafios logísticos.
- Tempo de Implementação: As soluções de compra direta e parceria com cooperativas geralmente são mais rápidas, já o registro de preços e a contratação de empresas especializadas demoram mais devido à complexidade dos processos.

A escolha da solução deve considerar uma combinação equilibrada entre custo, flexibilidade e qualidade, visando atender simultaneamente os interesses das diversas secretarias municipais.

Fundamentação: inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela solução de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração e Finanças do Município de Santana do Maranhão é respaldada por vários motivos técnicos, operacionais e econômicos que garantem a eficiência e a eficácia da execução dos serviços públicos.

No aspecto técnico, o modelo de Registro de Preços oferece uma flexibilidade organizacional que se alinha perfeitamente às necessidades das diversas secretarias municipais. A possibilidade de realizar compras conforme a demanda e a variação dos estoques garantem que os recursos sejam utilizados de maneira otimizada, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade contínua de produtos essenciais. Além disso, a compatibilidade entre os fornecedores e a variedade de gêneros alimentícios disponíveis no mercado possibilita que a Prefeitura escolha entre opções adaptáveis às especificidades de cada secretaria, como produtos adequados à saúde pública ou opções nutricionais voltadas para a educação alimentar nas escolas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 17

5  
CPL

Em termos operacionais, a solução proposta também apresenta vantagens significativas. O modelo de Registro de Preços simplifica os processos de compra e implantação. Por meio deste formato, a Prefeitura minimiza a burocracia e acelera a aquisição, permitindo que os insumos cheguem às unidades de atendimento rapidamente. Adicionalmente, o suporte e a manutenção oferecidos pelos fornecedores são fundamentais para garantir que não haja interrupções no fornecimento, mesmo em situações emergenciais que demandem agilidade. A escalabilidade da proposta permite que a gestão pública ajuste a quantidade de gêneros alimentícios contratados conforme o aumento ou diminuição da demanda, refletindo um gerenciamento dinâmico dos recursos públicos.

Ao abordar a questão econômica, o modelo de Registro de Preços mostra-se extremamente vantajoso. Os preços estabelecidos em contrato são geralmente mais competitivos devido à natureza centralizada da negociação, resultando em economia significativa para os cofres públicos. Esse cenário de competição saudável entre fornecedores assegura que a Prefeitura obtenha o melhor custo-benefício, com retorno esperado elevado em relação ao investimento realizado. A realização de compras em maior escala, condicionada pelo registro prévio, propicia ainda uma redução nos custos unitários, o que representa uma economia substancial nas despesas públicas, beneficiando diretamente a população.

Portanto, ao escolher a solução de Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, a Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão está não apenas atendendo a uma necessidade imediata, mas também promovendo uma gestão financeira eficiente, adequada aos interesses públicos e comprometida com a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Essa abordagem estratégica assegura que as diferentes secretarias possam operar de maneira integrada e eficaz, contribuindo para o desenvolvimento social e o bem-estar dos cidadãos.

**Fundamentação:** inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020.



QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO

LOTE I – Produtos Não Perecíveis



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 18

  
CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1</b> - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	4501
02	<b>ARROZ INTEGRAL TIPO 1</b> - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	788
03	<b>AÇÚCAR TIPO 1 CRISTAL BRANCO</b> - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	5056
04	<b>FEIJÃO BRANCO</b> - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	1316
05	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	2115
06	<b>FEIJÃO PRETO</b> - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	1852
07	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , com fermento, embalagem de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	758
08	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	4677
09	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> - A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1987
10	<b>CAFÉ</b> - Torrado e moído, embalagem de 250 g.	PCT	4585
11	<b>BISCOITO SALGADO</b> – tipo CREAM CRACKER, água e sal, embalagem com 03 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	5462
12	<b>BISCOITO DOCE</b> - tipo MARIA, embalagem com 03 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3089
13	<b>LEITE DESNATADO</b> , em pó 200g prazo de validade mínima: 180 dias.	PCT	2211
14	<b>LEITE INTEGRAL</b> – em pó, prazo de validade MINIMA de 180 dias, característica embalagem plástica 200 g.	PCT	5274
15	<b>LEITE INTEGRAL</b> – líquido, prazo de validade MINIMA de 180 dias, embalagem em caixa de 1L.	LTS	1645
16	<b>LEITE CONDENSADO</b> – embalagem de 395 g, em caixa. Prazo de validade MINIMA de 180 dias	CX	1911
17	<b>AVEIA</b> – tipo em flocos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3125
18	<b>MUCILON</b> – tipo de arroz e multi cereais, em embalagem plástica de 230g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1958
19	<b>VINAGRE</b> - branco fundamentado de vinho com acidez mínima de 4,0% - embalagem 500 ml, validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	FRSC	1965
20	<b>SAL</b> - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica em embalagem 1kg	KG	654
21	<b>ÓLEO DE SOJA</b> – embalagem de 900ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LTS	2923
22	<b>AZEITE DE OLIVA</b> - Extra virgem em frasco de vidro de 500 ml.	FRSC	400



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 19

CPL

23	<b>CREME DE LEITE</b> – embalagem caixa de 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	2240
24	<b>MILHO VERDE</b> – embalagem lata de 280 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LTA	2618
25	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – embalagem sachê de 350 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	2980
26	<b>FLOCÃO</b> – tipo massa cuscuz, embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3160
27	<b>SARDINHA</b> – ao óleo e ao molho de tomate embalagem com 125g, validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano a partir da data de entrega.	LTA	5856
28	<b>ACHOCOLATADO</b> – tipo nescau, em pó, embalagem de 400 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMB.	1135
29	<b>MILHO P/ MINGAU</b> – embalagem de 500 g, milho para mingau de milho, tipo mungunzá.	PCT	2098
30	<b>MASSA PRONTA P/ BOLO</b> – Embalagem contendo 400g. de massa pronta para bolo, sabores: laranja, abacaxi, baunilha e chocolate. Validade mínima de 180 dias.	EMB.	1306
31	<b>FECULA DE MANDIOCA</b> – (Goma) limpa de impureza e sujidade, embalada em pacote de 1000g. Val. Min..120 dias	KG	3669
32	<b>MILHO DE PIPOCA</b> – Embalagem plástica com grão de 500g, limpos de sujidade. Validade mínima de 180 dias.	PCT	180
33	<b>PASTA DE ALHO</b> - Alho, ácido cítrico e sorbato de potássio. Pote contendo 200g. Validade mínima de 180 dias.	POTE	250
34	<b>TEMPERO SECO</b> – tempero em pó tipo "sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango). embalagem c/ 12 sachês de 5g cada.	EMB	530
35	<b>ADOCANTE LÍQUIDO A BASE DE SACARINA</b> – adoçante líquido a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frascos de 90 ml. de boa qualidade	FRSC	170
36	<b>MARGARINA</b> – embalagem de 250 G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	POTE	1350
37	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> - sabor suave, qualidade e de boa elasticidade em sua massa, o que proporciona uma ótima fatiabilidade. A peça deve estar embalada em plástico. A validade mínima deverá ser de 120 dias. O produto deve apresentar em seu rótulo o registro de inspeção do produto junto Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	100
38	<b>SALSICHA</b> – Produto de origem bovina, embalagem a vácuo de 5kg. Validade mínima de 120 dias.	KG	200
39	<b>CALABREZA</b> - Linguíça Calabresa Defumada, embalada a vácuo. Embalagem de 1 quilograma. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	2150
40	<b>PÃO DE LEITE MASSA FINA</b> , pacote com 06 unidades produto obtido em condições técnicas e higiênicas sanitária adequada, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	2800
41	<b>PÃO FRANCÊS MASSA GROSSA</b> , pacote com 06 unidades produto obtido em condições técnicas e higiênicas sanitária adequada, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	2100
42	<b>REFRIGERANTE</b> - bebida não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente. Envasada em frasco peti de 2000ml. Embalagem contendo 6 unidades, com sabor variados à base de: Cola, Guaraná, Laranja, Uva e Limão.	PETI	842
43	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> - Conteúdo líquido no Frasco de 500ml. Concentrado em sabores diversos: Abacaxi, Tamarindo, Uva, Maracujá e Caju. Validade mínima de 180 dias.	FRSC	800
44	<b>LEITE ZERO LACTOSE LÍQUIDO</b> – Embalagem contendo 1l. composto de minerais como: cálcio, ferro, zinco e vitaminas (A, C, D) para enriquecer ainda mais o leite e garantir o aporte nutricional, mesmo sem a lactos,. podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	LTS	540



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 20

CPL

45	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> – Embalagem de contendo 1l. Composta de uma base de leite ou soro de leite, combinada com outros ingredientes como açúcar, amido, estabilizantes (gomas e/ou gelatina), aromatizantes e, em alguns casos, gorduras vegetais e/ou polpas de frutas, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	6392
46	<b>BISCOITO DE POVILHO</b> – Embalagem de 200 g. contendo na composição polvilho azedo, gordura vegetal (ou hidrogenada), sal, ovos, leite e outros aditivos, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	4000

Lote II – Produtos Perecíveis			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
47	<b>CARNE COM OSSO</b> - (FRESCA) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável.	KG	5890
48	<b>CARNE SEM OSSO</b> - (FRESCA) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável.	KG	8650
49	<b>CARNE MOIDA</b> - (FRESCA) de primeira qualidade não congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3040
50	<b>FIGADO</b> - (FRESCO) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável, limpo de sujidade e embalagem plástica.	KG	3590
51	<b>FRANGO INTEIRO</b> - (FRESCO) não congelado (corte natural e não temperado) com odor agradável.	KG	8530
52	<b>PEITO DE FRANGO</b> (CONGELADO) – congelado e (não temperado) com odor agradável. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	4180
53	<b>FILÉ PEIXE</b> - (FRESCO) não congelado, boa qualidade, inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	5100
54	<b>CORAÇÃO BOVINO</b> (CONGELADO) – congelado e (não temperado) com odor agradável. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	2960

LOTE III - HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
55	<b>OVO</b> – tipo branco ou marrom, em bom estado de conservação, sem rachaduras na casca. Cartela com 30 und.	CRTL	2900
56	<b>POLPA DE FRUTA</b> - Polpa de frutas variadas em embalagem de 400g. Sabores de; Maracujá, Tangerina, Goiaba, Abacaxi, Cajá, Tamarindo e Graviola. Validade mínima de 90 dias	EMB	2200
57	<b>MARACUJÁ</b> - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1º qualidade.	KG	3850
58	<b>GOIABA</b> - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	3550
59	<b>ABACATE</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	KG	2250
60	<b>ABACAXI</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	UND	2150
61	<b>MANGA</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	KG	1310
62	<b>MAMÃO</b> - para consumo imediato, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Acondicionado em caixa apropriada.	KG	1450
63	<b>MELÃO</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	KG	1450



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 21

CPL

64	<b>MAÇÃ</b> - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1° qualidade.	KG	1340
65	<b>BANANA</b> - de 1ª qualidade, em dúzia, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	DZ	2250
66	<b>LARANJA</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	KG	1450
67	<b>MELANCIA</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	UND	1450
68	<b>TOMATE</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	KG	3650
69	<b>CEBOLA</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	KG	3652
70	<b>PIMENTÃO</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	UND.	680
71	<b>PIMENTINHA</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	670
72	<b>BATATA INGLESA</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	2855
73	<b>CENOURA</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	2465
74	<b>BETERRRA</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	1250
75	<b>CHUCHU</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	950
76	<b>ABOBORA</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico.	KG	950
77	<b>ACELGA</b> de 1° qualidade, livre de fungos, tamanho médio ou grande – embalada em saco plástico.	UND	550
78	<b>ABOBRINHA</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	950
79	<b>COUVE FOLHA</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	UND	1850
80	<b>COUVE FLOR</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	1850
81	<b>CHEIRO VERDE</b> , de 1° qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico.	UND	2150
82	<b>REPOLHO</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	2850
83	<b>ALFACE</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	EMB.	2850
84	<b>ALHO</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	500
85	<b>PEPINO</b> – de 1° qualidade livre de fungos tamanho médio ou grande embalada em saco plástico.	KG	1350
86	<b>MACAXEIRA</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	1850
87	<b>BATATA DOCE</b> - de 1° qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	1850

Fundamentação: inciso VI do § 1º da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020.



#### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do processo de contratação com parcelamento do Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios se justifica principalmente pela necessidade de atender a diferentes demandas das secretarias municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração e Finanças de forma eficiente e flexível. O parcelamento permite que as entregas sejam escalonadas conforme a real necessidade de cada secretaria, evitando excessos e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais racional, atendendo à variação no consumo e na demanda.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 22

CPL

Além disso, o parcelamento possibilita uma melhor gestão do estoque e do fornecimento dos produtos. Tendo em vista que os gêneros alimentícios possuem prazos de validade e características próprias, a realização de contratos em regime de registro de preços com entrega parcelada reduz o desperdício e melhora o controle sobre a qualidade dos insumos adquiridos. Essa abordagem também facilita a adaptação às circunstâncias e necessidades emergenciais que possam surgir nas diversas áreas de atuação municipal, promovendo agilidade na resposta a situações específicas.

Por fim, ao optar pelo parcelamento, a prefeitura de Santana do Maranhão poderá garantir uma utilização mais adequada do orçamento destinado aos gêneros alimentícios, respeitando as projeções financeiras e assegurando um atendimento contínuo e eficaz às políticas públicas. Dessa forma, o parcelamento se torna um mecanismo que contribui para a execução orçamentária responsável e para a promoção do interesse público, pois assegura que os serviços essenciais sejam prestados sem interrupções e dentro dos padrões esperados.

**Fundamentação:** inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.



#### RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios por meio de registro de preços para atender as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração e Finanças do Município de Santana do Maranhão visa garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A solução escolhida maximiza o custo-benefício ao permitir que o município adquira produtos conforme a demanda real, evitando desperdícios e permitindo uma melhor negociação de preços.

Com o registro de preços, o município pode realizar compras em maior escala, potencializando o poder de negociação e obtendo valores mais competitivos junto aos fornecedores. Essa prática garante redução nos custos unitários dos produtos adquiridos. Além disso, a possibilidade de firmar contratos de longo prazo com condições específicas proporciona previsibilidade orçamentária, contribuindo para um planejamento mais eficiente e alinhado às necessidades das secretarias.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos acontece por meio da centralização das compras, que exige menos esforço administrativo nas contratações individuais. A gestão do processo de compra se torna mais ágil, liberando os servidores para outras atividades essenciais à administração pública. Isso contribui para uma alocação mais otimizada dos recursos humanos disponíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeiturasantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeiturasantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 23

J  
CPL

Os recursos materiais também são otimizados, pois a escolha de fornecedores habilitados assegura a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos, promovendo uma utilização eficaz dos recursos financeiros. Dessa forma, é possível evitar aquisições inadequadas ou de baixa qualidade, prevenindo perdas e garantindo a efetividade dos serviços prestados pela prefeitura.

Em resumo, a proposta de registro de preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios se traduz em uma estratégia que favorece tanto a economicidade quanto a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão. Isso resulta em melhores serviços para a população e na responsabilidade fiscal esperada da administração pública.

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz do Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração e Finanças do Município de Santana do Maranhão, são necessárias algumas providências específicas que garantam a adequação e eficiência do processo.

Em primeiro lugar, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades quantitativas e qualitativas dos gêneros alimentícios, considerando as características e demandas específicas de cada secretaria. Este diagnóstico permitirá a elaboração de uma tabela de preços justa e adequada, evitando excessos ou insuficiências nas aquisições futuras. Além disso, deve-se estabelecer um padrão de qualidade dos produtos a serem adquiridos, por meio da definição clara de especificações técnicas que atendam as normativas sanitárias e nutricionais pertinentes.

Outra providência importante é a inclusão de critérios de sustentabilidade e valorização da agricultura local na seleção dos fornecedores. Esta abordagem não apenas fomenta a economia local, mas também garante produtos frescos e de melhor qualidade, contribuindo para a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Adicionalmente, recomenda-se a realização de pesquisas de mercado abrangentes antes da formalização do registro de preços, com a finalidade de obter uma estimativa realista dos valores praticados no setor. Essa pesquisa deve incluir, sempre que possível, contatos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 24

CPL

diretos com potenciais fornecedores, visando identificar as melhores práticas e inovações que possam ser incorporadas à proposta.

É fundamental, ainda, planejar a logística de entrega dos gêneros alimentícios, considerando prazos aceitáveis e a capacidade dos fornecedores de atender às demandas das diversas secretarias em tempo hábil. Isso inclui a definição de rotas eficientes e horários que minimizem desperdícios e garantam a integridade dos produtos durante o transporte.

Por fim, embora as contratações comuns normalmente não exijam capacitação específica, neste caso, pode ser necessário um treinamento específico para servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, especialmente no que diz respeito ao manuseio de gêneros alimentícios, controle de qualidade e monitoramento de prazos, visando assegurar a adequada execução do contrato. Esse treinamento deve justificar-se pela importância da qualidade e segurança alimentar nas aquisições e por sua relevância para a saúde e bem-estar da população atendida.

Essas providências visam garantir a efetividade e economicidade do processo, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e transparência na gestão dos recursos públicos.

**Fundamentação:** inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No estudo técnico preliminar referente ao Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração e Finanças do Município de Santana do Maranhão, a análise das contratações correlatas e interdependentes demonstra que não há necessidade de outras contratações adicionais antes da implementação da solução escolhida.

O fornecimento de gêneros alimentícios, na forma em que está proposto, deve atender diretamente as demandas das secretarias mencionadas, cujas atividades já estão bem definidas. Dessa forma, o foco na aquisição de alimentos não requer serviços complementares ou outras contratações prévias que possam impactar sua efetividade.

Considerando o escopo do registro de preços e a natureza autônoma da proposta, não se identificam necessidades imediatas para contratações correlatas, como manutenções ou adequações prediais, uma vez que as secretarias já dispõem da estrutura necessária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeiturasantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeiturasantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 25

CPL

para receber e utilizar os gêneros alimentícios. Qualquer adaptação ou manutenção pode ser planejada na fase seguinte, após a formalização do contrato, permitindo assim um atendimento mais eficaz e alinhado às necessidades atuais das secretarias.

Portanto, conclui-se que não existem contratações preparatórias ou interdependentes que justifiquem ações antecipadas à contratação da solução proposta, uma vez que a oferta de gêneros alimentícios será suficiente para suportar as atividades dos órgãos envolvidos.

**Fundamentação:** inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração e Finanças do Município de Santana do Maranhão pode gerar diversos impactos ambientais. A seguir, são destacados os principais impactos identificados e suas respectivas medidas mitigadoras.

Um dos impactos potenciais é a geração de resíduos sólidos, originados tanto da embalagem dos produtos quanto dos alimentos que não alcançam a qualidade prevista. Para mitigar esse impacto, é essencial que o contrato estabeleça requisitos para o uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis pelos fornecedores. Além disso, é recomendável que haja um plano de gestão de resíduos, incluindo a segregação correta dos materiais recicláveis e orgânicos nos pontos de entrega.

Outro impacto relevante está relacionado ao transporte dos gêneros alimentícios, que pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa devido ao consumo de combustíveis fósseis. Para minimizar este impacto, é importante priorizar fornecedores locais, reduzindo a distância do transporte e, conseqüentemente, as emissões associadas. Além disso, a inclusão de critérios de eficiência energética nos veículos utilizados para a entrega pode ser uma alternativa viável.

Os métodos de armazenamento e conservação dos alimentos também podem impactar o consumo de energia elétrica. Recomenda-se a adoção de equipamentos eficientes em termos energéticos para refrigeração e exposição, e a implementação de boas práticas que assegurem o aproveitamento integral dos produtos, como rodízio e controle de validade, evitando desperdícios e diminuindo o consumo desnecessário de recursos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 26

J  
CPL

A logística reversa é uma medida importante a ser considerada, especialmente no que tange às embalagens utilizadas nos produtos fornecidos. O contrato deve prever a responsabilidade dos fornecedores em realizar a coleta das embalagens pós-consumo, garantindo sua reciclagem ou destinação adequada. Essa ação contribui para diminuir a quantidade de resíduos enviados aos aterros sanitários e promove a reutilização de materiais.

Por fim, a capacitação de funcionários das secretarias sobre práticas sustentáveis na manipulação e descarte de gêneros alimentícios é uma medida eficaz para sensibilizar e educar todos os envolvidos na cadeia de fornecimento. Dessa forma, é possível promover uma cultura de responsabilidade ambiental, contribuindo para a redução dos impactos associados à contratação.

Em suma, a identificação e mitigação de impactos ambientais relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios são essenciais para garantir a sustentabilidade do processo de contratação e o uso responsável de recursos. Medidas como o incentivo a embalagens sustentáveis, a escolha de fornecedores locais, a utilização de tecnologia eficiente e a implementação de sistemas de logística reversa devem ser claramente delineadas no estudo técnico preliminar.

Fundamentação: inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santana do Maranhão - MA, 28 de janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Willames Silva Oliveira  
CPF: 063.294.963-58

Andreza Ferrão Alves  
CPF: 609.130.033-44



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 27

CPL

Mikael Kauâ Santos Barroso  
CPF: 615.194.113-55

Marilene Pereira Dias Souza  
CPF: 978.796.811-91

Aprovo o presente ETP.

Marcos Fabrício da Conceição Lima  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças  
Portaria nº 01/2025

Michelle Galgani da Cunha Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
Portaria nº 004/2025

Pedro Reis da Rocha  
Sec. Mun. de Educação  
Portaria nº 005/2025

Bruna Braga Madeira de Castro  
Sec. Mun. Assistência Social  
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 28

J  
CPL

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças, CNPJ: 01.612.830/0001-32  
Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13.601.386/0001-39  
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 11.426.976/0001-47  
Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.426.957/0001-10



### Equipe de Planejamento

Andreza Ferrão Alves - CPF: 609.130.033-44  
Marilene Pereira Dias Souza – CPF: 978.796.811-91  
Willames Silva Oliveira – CPF: 063.294.963-58  
Mikael Kauâ Santos Barroso – CPF: 615.194.113-55



### Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 29

CPL

Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
			MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA
PROBABILIDADE						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 30

CPL

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio – Fornecer os produtos sem qualidade.		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa
<b>Dano</b>		
Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço Semelhante.		Comissão de Contratação
Estabelecer requisitos de qualidade.		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.		Fiscal de Contrato
Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.		

Santana do Maranhão - MA, 28 de janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Willames Silva Oliveira  
CPF: 063.294.963-58

Andreza Ferrão Alves  
CPF: 609.130.033-44

Mikael Kauâ Santos Barroso  
CPF: 615.194.113-55

Marilene Pereira Dias Souza  
CPF: 978.796.811-91

Aprovo o presente ETP.

Marcos Fabrício da Conceição Lima  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças  
Portaria nº 01/2025

Michelle Galgani da Cunha Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 31

§  
CPL

Pedro Reis da Rocha

Pedro Reis da Rocha  
Sec. Mun. de Educação  
Portaria nº 005/2025

Bruna Braga Madeira de Castro

Bruna Braga Madeira de Castro  
Sec. Mun. Assistência Social  
Portaria nº 003/2025